DECRETO Nº 098/2017

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel situado na Rua 10, esquina com a Rua 02, Povoado de Paredão, Abaeté/Mg, matricula 18977, livro 8-RG, lote nº 04 da quadra 17, medindo a área total de 637,00m², com as seguintes medidas e confrontações;

- 13,40m pela frente confrontando com a Rua 10,
- 35,00m pelo lado direito confrontando com o lote de Marco Aurélio Trindade;
- 38,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 02;
- 23,00m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Ana Maria de Farias, a ser desmembrado da seguinte forma:

LOTE 04 A:

- 13,40m pela frente confrontando com a Rua 10,
- 27,00m pelo lado direito confrontando com o lote de Marco Aurélio Trindade;
- 29,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 02;
- 20,70m pelos fundos confrontando com o lote nº 04B,perfazendo uma área total de 455,68m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

LOTE 04 B:

- 9,00mm pela frente confrontando com a Rua 10,
- 20,70m pelo lado direito confrontando com o lote 04A;
- 23,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote de Ana Maria de Farias;
- 8,00m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Marco Aurélio Trindade, perfazendo uma área total de 181,32m² (cento e oitenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, (21/06/2017).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal